



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE**

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

EMENDA IMPOSITIVA Nº ____/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 182/2025

Autor: Ver. Dr. Tandick Resende de Moraes Júnior

Insere nova meta e prioridade ao Anexo I do Projeto de Lei nº 182/2025 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ilhéus para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

Art. 1º Fica aditivada a seguinte ação de que trata a Ementa:

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Unidade: 2101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Código: XXXXXXXX

Especificação: Manutenção, conservação e melhorias infraestruturais da Praça São João Batista, localizada no bairro Pontal, incluindo paisagismo, revitalização de equipamentos públicos e melhoria de acessibilidade.

Operação Especial: 0,00

Atividade: 0,00

Projeto: R\$ 150.000,00

Total Fixado: R\$ 150.000,00

Art. 2º Para fazer face a despesa definida no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a alterar os valores constantes na seguinte ação do Anexo VI:

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Unidade: 2101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Código: 15.451.0014.1087



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE**

Especificação: MELHORIA E EXPANSÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar as adequações necessárias nos demais Anexos da presente lei.

JUSTIFICAÇÃO

A Praça São João Batista, situada no bairro Pontal, representa um dos mais importantes espaços de convivência e lazer para os moradores da região. Contudo, a Praça São João Batista tem sofrido com a ação do tempo e a carência de manutenção adequada, apresentando atualmente um quadro de degradação infraestrutural. Equipamentos públicos danificados, paisagismo comprometido, iluminação deficiente e problemas de acessibilidade são algumas das questões que afetam diretamente a segurança e o conforto dos usuários, desestimulando a sua utilização e impactando negativamente a percepção de bem-estar dos cidadãos que residem no entorno.

Destarte, é dever do poder público municipal garantir o direito à cidade, que engloba o acesso a espaços públicos de qualidade, seguros e bem conservados. A função social da propriedade urbana e o princípio da dignidade da pessoa humana impõem ao município a obrigação de zelar pela infraestrutura que serve diretamente à população, assegurando que os ambientes de lazer e convívio social estejam em condições adequadas para o uso pleno por todos os municípios.

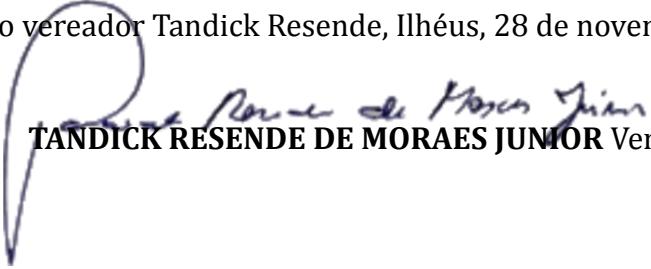
Diante do exposto, a presente emenda impositiva se faz urgente e necessária para destinar recursos à manutenção, conservação e melhorias infraestruturais da Praça São João Batista. A revitalização deste importante espaço público trará benefícios diretos e imediatos à comunidade do Pontal, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com a promoção da qualidade de vida, o bem-estar social e o desenvolvimento urbano equilibrado em Ilhéus.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE**

Nestes termos, espera atendimento.

Gabinete do vereador Tandick Resende, Ilhéus, 28 de novembro de 2025.


TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR Vereador